



PROCESSO 41 70 3474

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

PERMANECE: 332.198.0534.000-0

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

EXCLUIR INSCRIÇÕES:

332.198.0104.000-1

332.198.0117.000-2

332.198.0522.000-4

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 205.887, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 25/28, da Quadra 217, sito à Alameda Lucy Rassi de Oliveira, do loteamento FAICALVILLE, com área de 1.530,48m², medindo: 24,20m de frente; 24,00m de fundos com a Rua F-62; 65,36m pelo lado direito com os lotes 23 e 24; e, 62,18m pelo lado esquerdo com os lotes 29 e 30. PROPRIETÁRIA: TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.189.097/0001-95, com sede nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: R3-84.501 a R3-84.504 desta Serventia, Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 05 de agosto de 2010.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Petipe Teixeira Loyola
Suboficial

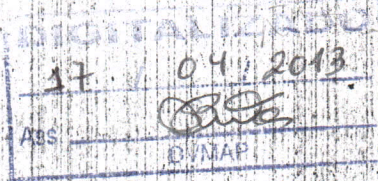
Valor da Certidão..... R\$20,00

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$28,00

Número da GRS.: 7295262-8

Rúbrica da autoridade expedidora.:



Fundo, confrontando com o Lote 3720,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 1030,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua Realeza25,00m
 Pela linha de chanfrado - Rua Praça Antares
 com Rua Realeza7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1440, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.295.244-5/2007, de interesse de **TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da ~~Quadrada 217~~ situados à Avenida Independência e Rua F-62, Loteamento Faicalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/06	ÁREA	2.160,00m²
Frente para a Avenida Independência	72,00m	
Fundo, confrontando com a Rua F-62	72,00m	
Lado direito, confrontando com a passagem de pedestre	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a passagem de pedestre	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1441, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.294.254-7/2007, de interesse de **TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25, 26, 27 e 28, da ~~Quadrada 217~~ situados à Alameda Lucy Rassi de Oliveira e Rua F-62, Loteamento Faicalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25/28, com as seguintes características e confrontações:

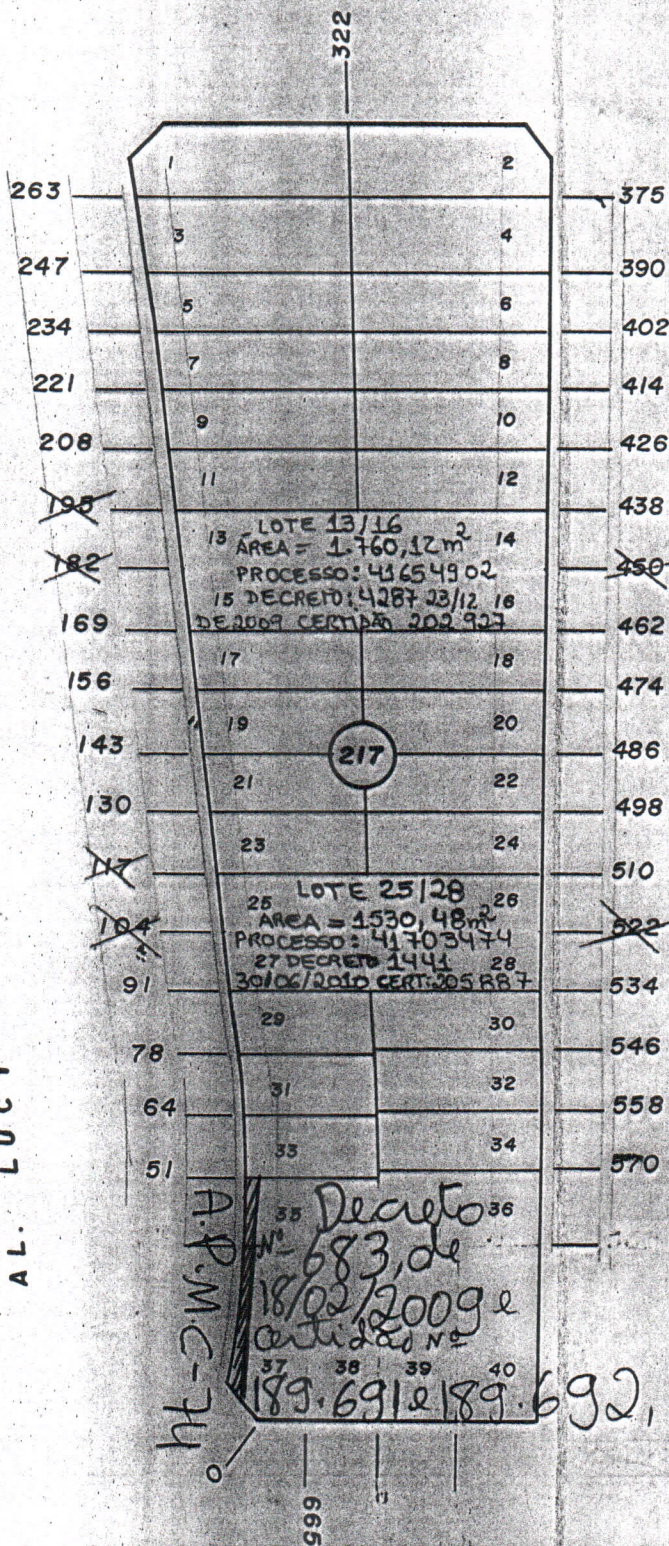
Lote 25/28	Área	1.530,48m²
Frente para a Alameda Lucy Rassi de Oliveira	24,20m	
Fundo, confrontando com a Rua F-62	24,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 23 e 24	65,36m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 29 e 30	62,18m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

AL. FLEURY CURADO

AL. LUCY MARRASSI DE OLIVEIRA



AV. INDEPENDÊNCIA

PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL TÉCNICO		DE GOIÂNIA MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA		SETOR	QUADRA	ESCALA	Sec. de Finanças, Coord. de Trib. Imobiliários
SE 22 NE X IV		332	198	1:1500	